



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 397/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0011723-59.2018.4.05.7000, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora OZIANE SOUZA DE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 13, matrícula 695, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por ter implementado as condições para aposentadoria com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2018, com respaldo no Acórdão 1482/2012/Plenário/TCU e respeitando o princípio constitucional da isonomia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 14/11/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0698334** e o código CRC **49324CB2**.